

INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
Despacho n.º 941/2013 de 10 de Maio de 2013

A empresa Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A., com identificação de pessoa coletiva n.º 512 047 235, com sede na Estrada Regional, n.º 3-1.ª, n.º 57, freguesia de Rabo de Peixe, legalmente representada por Francisco Sebastião Rodrigues Moraes, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, durante a execução de trabalhos de reparação, no âmbito da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada.

Foram consultadas as entidades competentes;

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando o facto de os trabalhos só poderem ser realizados no período de menor movimento e quando o aeroporto se encontra encerrado ao tráfego;

Considerando que a realização dos trabalhos terá a duração de apenas sete noites, mas estará condicionada às condições atmosféricas.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, no âmbito da competência que me foi delegada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional n.º 190/2013, de 1 de fevereiro, é autorizada a empresa Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A. a laborar no período compreendido entre 9 de maio e 31 de agosto de 2013, entre as 22 horas e as 6 horas, no âmbito da execução dos trabalhos de reparação da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, não ficando, assim, condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no n.º 1 daquele artigo.

8 de maio de 2013. - A Inspetora Regional do Trabalho, *Lina Maria Cabral de Freitas*.